Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-SECSES-40/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/35225/2011
PROTOCOLO	**:**	1069698
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	**:**	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIO DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 9350/2006
RELATOR	**:**	CONS. SUBST. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 17ª Sessão Ordinária do 2ª Câmara, realizada no dia 28 de agosto de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto Relator e acolhendo em parte o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I - Pela aprovação da prestação de contas do Convênio nº 9350/2006- 69/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Centro Espírita Discípulos de Jesus, nos termos do inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II – Pela comunicação deste julgamento aos interessados.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente
(a)Conselheiro-Substituto Joaquim Martins de Araújo Filho
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra